

Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	MT
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:35 horas, à Rua Cancun, Quadra 04B Lote 16 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5970 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3216/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	MT
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:53 horas, à Rua São Pedro, Quadra 06B Lote 12 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5976 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3220/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3217/2021				DATA: 25/06/2021	
Proprietário:				CPF/CNPJ:	
EVANDRO LUCIANO BORO				017.566.199-56	
Endereço Do Imóvel Notificado:		Quadra / Lote:	Área do Terreno:	do	
RUA CUNCUN		04B/18	416,97 m²		
Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	
MT					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:36 horas, à Rua Cancun, Quadra 04B Lote 18 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5972 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3217/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3221/2021				DATA: 25/06/2021	
Proprietário:				CPF/CNPJ:	
FABIANNE BARROS CHRISTICHINI				714.236.991-49	
Endereço Do Imóvel Notificado:		Quadra / Lote:	Área do Terreno:	do	
RUA SÃO PEDRO		06B/13	543,77 m²		
Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	
MT					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:53 horas, à Rua São Pedro, Quadra 06B Lote 13 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5969 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3221/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3218/2021				DATA: 25/06/2021	
Proprietário:				CPF/CNPJ:	
EDSON PRIMO GOMES				630.596.061-53	
Endereço Do Imóvel Notificado:		Quadra / Lote:	Área do Terreno:	do	
RUA CUNCUN		04B/19	406,96 m²		
Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	
MT					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:36 horas, à Rua Cancun, Quadra 04B Lote 19 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5973 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3218/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3222/2021				DATA: 25/06/2021	
Proprietário:				CPF/CNPJ:	
JOÃO CARLOS KAIBER				453.360.831-00	
Endereço Do Imóvel Notificado:		Quadra / Lote:	Área do Terreno:	do	
RUA SÃO BORJA		06B/18	434,93 m²		
Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	
MT					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:56 horas, à Rua São Borja, Quadra 06B Lote 18 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5978 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3222/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3219/2021				DATA: 25/06/2021	
Proprietário:				CPF/CNPJ:	
ADENILSON PANAIIS MUNHOZ				481.994.511-49	
Endereço Do Imóvel Notificado:		Quadra / Lote:	Área do Terreno:	do	
RUA LONDRES		06B/02	472,06 m²		
Bairro:	VILLA RICA	Município:	SORRISO	UF:	
MT					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, em 22/06/2021 às 14:50 horas, à Rua Londres, Quadra 06B Lote 02 – Villa Rica, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/5974 de 10/05/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 3219/2021 de 25/06/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro reais).					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000
CNPJ 03239076/0001-62
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018
Pelo Edital de Convocação nº 038/2020, foram convocados candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2018.

No entanto não compareceu o seguinte candidato:
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME
6	334498	EDERSON LEONEL DA SILVA

Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Sorriso - MT, 30 de junho de 2021.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA REPARO E MANUTENÇÃO DA

MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA MARCA HILÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL PARA MANUTENÇÃO.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição e serviços de manutenção de máquinas da marca **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, a fim de, garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de manutenção e demarcação das vias públicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, CNPJ N°

53.524.443/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 8.565,00 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco

reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N° 1.078, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Designa Fiscal substituto, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Jared Rodrigues Chagas Witczak Golmini, fiscal substituto do contrato n° 071/2019, originado do Processo Licitatório Pregão Presencial 006/2019, com a finalidade de "contratação de empresa prestadora de serviços para elaboração e implantação de laudos técnicos e programas para caracterização e enquadramento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, bem como, assessoria e treinamentos para a implantação dos procedimentos exigidos pelas normas regulamentadoras necessárias para garantir a saúde e integridade física dos colaboradores envolvidos nas atividades executadas pelas secretarias municipais da Prefeitura de Sorriso – MT, conforme termo de referência".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2021.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.079, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Comissão Setorial Especializada para realização de levantamento dos bens patrimoniais móveis da Prefeitura Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SPA n° 001/2016, sobre a necessidade de se promover a conferência do patrimônio da administração direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do levantamento patrimonial dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Sorriso;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Sorriso em consonância com o Sistema de Controle Patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Sorriso em consonância com o Sistema de Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Setoriais Especializadas, com funções especiais, para realizar o controle pela guarda e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Unidade Administrativa a qual são vinculados, a partir da data de publicação deste Ato e, na conformidade de suas disposições.

Art. 2º Competem as Comissões Setoriais Especializadas:

1 Promover o levantamento anual dos bens móveis permanentes que estão sob a guarda de sua área de atuação;

2 Auxiliar a Comissão de Inventário e Avaliação na realização de levantamentos e inventário ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob responsabilidade da Unidade Administrativa;

3 Comunicar imediatamente ao Líder da Unidade Administrativa sobre extravio, dano ou remanejamento dos bens que estão sob responsabilidade da Unidade Administrativa;

4 Promover o acompanhamento sistemático do estado de conservação, com a finalidade de manter a integridade física e a vida útil dos bens;

5 Manter atualizado o controle de localização dos bens e o Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo servidor responsável pela carga patrimonial;

6 Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de levantamento, constando as informações quantos aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da Unidade Administrativa e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura;

7 Realizar outras atividades correlatas.

§ 1º Os membros das Comissões Setoriais Especializadas deverão escolher, dentre os seus componentes, o responsável pela coordenação dos trabalhos.

§ 2º As Comissões Setoriais Especializadas deverão consultar, em caso de dúvida, o Líder do Departamento de Patrimônio.

Art. 3º A Comissão Setorial Especializada será constituída por no mínimo 3 (três) servidores ou na impossibilidade de formá-la designar servidor de confiança, instaladas por Secretaria Municipal para os serviços de levantamento físico, o controle pela guarda e conservação dos bens patrimoniais, no âmbito de cada órgão, as quais estão assim constituídas:

1. **COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Carolina Alves Leal Olbermann

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

João Pedro Ramos de Souza

Sandra Marcia P. da Rocha

ALMOXARIFADO

Jhony Roberto Bischoff

ARQUIVO MUNICIPAL

Maria Raquel de Queiroz Xavier da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Marisete Marchioro Barbieri

Amanda Alves Saldanha

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Julia Catieli Nólío

Marcelle Carolina Jacobs Costa

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

Cleusa Maria Pereira

GANHA TEMPO

Cledson Adão de Assis

Rosineia de Lourdes Ventura Souza

PROTOCOLO

Carolina Alves Leal Olbermann

Beloni Brunoro

PROCON

Robson Alexandre de Moura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Claudir Miguel Claro

COZINHA TERREO E PRIMEIRO PISO

Renati Roglin da Silva

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Mec Uzaid Bezerra de Siqueira

Wesley Carlos de Moraes

OUIDORIA

Gilmar Ribas de Campos

DEFENSORIA

João Pedro Ramos de Souza

CENTRAL DE PABX

Carolina Alves Leal Olbermann

CORREIO SÃO DOMINGOS

João Pedro Ramos de Souza

CORREIO ROTA DO SOL

Sandroneia Aparecida Klaus

AGER

Vanderson Cunha Del Sent

2. **COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Pedro Henrique Pires de Camargo

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Juliano Mezalira

FROTAS DE VEÍCULOS

Adevanir Pereira da Silva

PATRULHA MECANIZADA

Gilmar Tibes de Souza

PARQUE ECOLÓGICO

Fabiana de Moraes

Carlos Henrique Ottoni

HORTO FLORESTAL

Fabiane de Moraes- Horto Florestal

CANIL MUNICIPAL

Keyla Cristina D'Agostin

ABATEDOURO DE AVES

Wanderson Costa Ribeiro

FRUTIFICA ANEXO A INCUBADORA

Carlos Henrique Ottoni

3. **COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

CRAS SÃO JOSÉ

Sirley Gri ber

CRAS PRAÇA CEU

Esmeraldo de Almeida da Silva Neto

CRAS SÃO DOMINGOS

Leidimara de Oliveira Gomes

CREAS

Ricardo Alves dos Santos

SAICA – CASA ABRIGO DA CRIANÇA

Luciene da Silva Carvalho Pimenta

ABRIGO DA MULHER

Marlene Lorenz Holsbach

CONSELHO TUTELAR

Charlene Muller da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maristela Zanatta

PADARIA MUNICIPAL

Jamilli Emanuelle Souza Foleis Serpa

CCI